



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 240.847, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) DEIMISON BATISTA AZEVEDO, CPF: 924.065.991-91, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 34 SETOR HABITACIONAL NR CONJ 3 L 20 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880746, desta capital, a comparecer(em) perante este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 9.923,67 (nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 62.630. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de setembro de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 240.207, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) VERONICE DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF: 013.584.841-55, residente e domiciliado (a)(s) no (a) ST SRIA ARE ESP 4 LOTE L NR AP706 BL AB GUARA II BRASÍLIA DF 71070714, desta capital, a comparecer(em) perante este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 16.085,70 (dezesesseis mil oitenta e cinco reais e setenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 55.145. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 27 de agosto de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 240.846, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) JOSE EDESIO DA CONCEICAO, CPF: 602.416.871-00 e ELIELZA PEREIRA CORREIA, CPF: 547.764.575-04, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 32 LT 1 A 4 C J NR 10 AP 102 B II RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880735, desta capital, a comparecer(em) perante este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 19.119,20 (dezenove mil cento e dezoito reais e vinte centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 101.215. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 01 de outubro de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 241.375, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) THIAGO SOARES DA SILVA, CPF: 036.468.361-99, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QE 08 CONJUNTO A NR CASA 65 GUARA II DF 71070010, desta capital, a comparecer(em) perante este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 36.699,30 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 43.009. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 27 de setembro de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO  
FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 970192

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situada na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, intimar JULIANA TAVARES PINHEIRO, CPF: 016.612.881-38, residente(s) e domiciliado(a)(s) na(o) S QD 12 BLOCO CL 02 APT NR 102 SOBRADINHO BRASÍLIA DF 73010122 S QD 12 BLOCO CL 02 APT 102 SOBRADINHO BRASÍLIA DF 73010122 S QD 12 BLOCO CL 02 APT 102 SOBRADINHO BRASÍLIA DF 73010122, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme escritura devidamente registrada na matrícula nº 6.866 desta Serventia, referente a(o) S QD 12 BLOCO CL 02 APT NR 102 SOBRADINHO BRASÍLIA DF 73010122, nesta cidade. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, o valor da dívida, é de R\$ 42.269,00. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO  
FEDERAL**

**EDITAL**

Requerimento nº 970245

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, a intimação do(a) Sr(a). JEANE VARGAS VASQUES, CPF: 991.243.431-53, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.793,60 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correspondente às prestações vencidas mais as que se vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 34.179. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante JEANE VARGAS VASQUES, CPF: 991.243.431-53 constituído em mora e INTIMADO(A) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APTO 1403, BL A, LOTE 1280/1380, QUADRA 06, SETOR LESTE INDUSTRIAL GAMA BRASÍLIA DF 72450060 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 19 de agosto de 2021.

**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO  
FEDERAL**

**EDITAL**

Requerimento nº 970264

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, a intimação do(a) Sr(a). WEBER DE ASSUNCAO E SILVA, CPF: 400.267.281-68, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 130.259,00 (cento e trinta mil e duzentos e cinquenta e nove reais), correspondente às prestações vencidas mais as que se vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 43.468. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante WEBER DE ASSUNCAO E SILVA, CPF: 400.267.281-68 constituído em mora e INTIMADO(A) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APTO nº 103, BL N, LOTE 302, RUA 300, RES. PORTO PILAR, TOTAL VILLE SANTA MARIA BRASÍLIA DF 72584650 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 15 de setembro de 2021.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON LUSTOSA DOS SANTOS,**

CPF: 827.628.801-49

Requerimento nº 970131

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON LUSTOSA DOS SANTOS, CPF: 827.628.801-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 2304, GARAGEM 102, SEMI-ENTERRADO, LOTE 3, RUABABAÇU, ÁGUAS CLARAS, DF 71928000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 2304, GARAGEM 102, SEMI-ENTERRADO, LOTE 3, RUABABAÇU, ÁGUAS CLARAS, DF 71928000R BABACU O AP 2304 LT3 SUL (AGUAS CLARAS BRASÍLIA DF 71928000 QD AV IN QD 121 LT 08 AP 305 O SETOR TRADICIONAL BRASÍLIA DF 73330020, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 303.505 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.560,60 ( dezessete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barros, o Oficial.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 969952

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 969952, de 11/05/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de FELISDAUCIA DE SOUZA BATISTA, CPF: 442.885.901-59, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) Q C 7 RUA K CASA K25 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) - BRASÍLIA DF CEP 71699-332, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.490,04 ( três mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) Q C 7 RUA K CASA K25 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) - BRASÍLIA DF CEP 71699-332, nesta cidade, registrada na matrícula nº 125.841. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60 - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) Q C 7 RUA K CASA K25 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) - BRASÍLIA DF CEP 71699-332, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 28 de junho de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAMILSON PINTO DE SOUSA,**

CPF: 834.224.471-72

Requerimento nº 970261

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JAMILSON PINTO DE SOUSA, CPF: 834.224.471-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. QS 309 CONJ 10 LT 0 A 17 NR 3 APT 22 SAMAMBIA S BRASÍLIA DF 72305540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 309 CONJ 10 LT 0 A 17 NR 3 APT 22 SAMAMBIA S BRASÍLIA DF 72305540Q QNM 21 CONJUNTO J 48 CEILANDIA S ( BRASÍLIA DF 72215210Q QS 309 CONJ 10 LT 0 A 17 NR 3 APT 22 SAMAMBIA S ( BRASÍLIA DF 72305540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 349.832 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.408,59 ( seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barros, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO WELLINGTON PEREIRA,**

CPF: 647.858.071-72

Requerimento nº 970237

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO WELLINGTON PEREIRA, CPF: 647.858.071-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 2002, GARAGEM 6, ALA B, LOTE 6, RUA 22 NORTE, AGUASCLARAS, DF. 71916250, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 2002, GARAGEM 6, ALA B, LOTE 6, RUA 22 NORTE, ÁGUASCLARAS, DF. 71916250R RUA 22NORTE LT 06 0 ALAB AP2002 NORTE (AGUAS C BRASÍLIA DF 71916250 R 14 A CASA 0000028 O METROPOLITANA (NUCLEO BANDEIRANTE) BRASÍLIA DF 71731145, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 317.962 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 22.196,90 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barros, o Oficial.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Requerimento nº 970309

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 970309, de 09/08/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de PATRICIA BOUZADA BARROS, CPF: 444.425.991-49, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) SQNW 110 BLOCO D/E APARTAMENTO 208 NOROESTE - BRASÍLIA DF CEP 70000-000 SCSW 304 BLOCO J APT 501 SUDESTE - BRASÍLIA DF CEP 70673-410, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 32.915,10 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais e dez centavos), correspondente às prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) SQNW 110 BLOCO D/E APARTAMENTO 208 NOROESTE - BRASÍLIA DF CEP 70000-000, nesta cidade, registrada na matrícula nº 112.486. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60 - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) SQNW 110 BLOCO D/E APARTAMENTO 208 NOROESTE - BRASÍLIA DF CEP 70000-000, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 15 de setembro de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.